

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023/GEJUR/EMDUR, FIRMADO EM 29.11.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA TOK COMÉRCIO SERVIÇO DE ELETRÔNICOS E REPRESENTANTE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2XX.5XX.99 SSP/SP e inscrito no CPF nº XXX.241.XXX-59, nomeado pelo Decreto nº 6.938/I, de 09 de março de 2021, e de outro lado a empresa **TOK COMÉRCIO SERVIÇO DE ELETRÔNICOS E REPRESENTANTE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.356.666/0001-36, com sede na Av. Calama, nº 1501, Sala B, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP.: 76.803-705, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **DANIEL KUCHARSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12XXX08 SESDEC/RO, CPF nº XXX.517.022-XX, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 021/2023/GEJUR/EMDUR**, firmado em 29.11.2023, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme justificativa constante nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00029630/2023-92-e**, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 13.905,00 (treze mil, novecentos e cinco reais), tendo em vista o acréscimo correspondente a 19,52% (dezenove vírgula cinquenta e dois por cento) do valor contratual, conforme tabela constante da justificativa eDOC C1C966C8 e despacho nº 60/2024/SPA/GAB/EMDUR, deliberando pela elaboração de aditivo (eDOC 6D2FD8D1).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR
Contratante

DANIEL KUCHARSKI
Sócio-Adminstrador
**TOK COMÉRCIO SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS E REPRESENTANTE COMERCIAL DE
INFORMÁTICA LTDA./CONTRATADA**